

Jornalismo, misoginia e a *revitimização* da mulher

JOÃO BATISTA DE MACEDO FREIRE FILHO

*Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,
Rio de Janeiro, Brasil*

JÚLIA CAVALCANTI VERSIANI DOS ANJOS

*Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,
Rio de Janeiro, Brasil*

ID 2555

Recebido em

17/08/2021

Aceito em

14/12/2021

O objetivo deste artigo é discutir o jornalismo como instância promotora da *revitimização* de mulheres que acusam homens de violência. Com o apoio de um quadro teórico de estudos antropológicos, históricos e filosóficos sobre gênero e emoções, argumentamos que tal *modus operandi* do jornalismo funciona como elo do que chamamos de *cadeia comunicativa de misoginia*. A reflexão se baseia em um estudo de caso envolvendo matérias do portal G1 sobre a acusação de agressão feita por Poliana Bagatini, em 2017, contra o cantor Victor Chaves (seu marido à época) e a posterior condenação do acusado, em 2020. A metodologia está fundamentada na teoria do enquadramento e na compreensão bakhtiniana do discurso.

Palavras-chave: Mídia. Violência de gênero. Misoginia. Enquadramento.

Journalism, Misogyny and the Re-victimization of Women

The purpose of this article is to discuss journalism as a domain that promotes the *revictimization* of women who accuse men of violence. Supported by a theoretical framework of anthropological, historical and philosophical studies on gender and emotions, we argue that this *modus operandi* of journalism works as a link to what we call the *communicative chain of misogyny*. The reflection is based on a case study involving articles from the portal G1 on the accusation of aggression made by Poliana Bagatini, in 2017, against the singer Victor Chaves (her husband at the time) and the subsequent conviction of the accused, in 2020. The methodology is based on framing theory and the Bakhtinian understanding of discourse.

Keywords: Media. Gender violence. Misogyny. Framing theory.

Periodismo, misoginia y la revictimización de las mujeres

El objetivo de este trabajo es discutir el periodismo como una instancia que promueve la *revictimización* de las mujeres que acusan a los hombres de violencia. Apoyados en un marco teórico de estudios antropológicos, históricos y filosóficos sobre género y emociones, sostenemos que este *modus operandi* del periodismo funciona como un elemento en lo que llamamos la *cadena comunicativa de la misoginia*. La reflexión se basa en un estudio de caso de artículos del portal G1 sobre la acusación de agresión realizada por Poliana Bagatini, en 2017, contra el cantante Víctor Chaves (su esposo en ese momento) y la posterior condena del imputado, en 2020. La metodología se basa en la teoría del encuadramiento y la comprensión bakhtiniana del discurso.

Palabras clave: Medios de comunicación. Violencia de género. Misoginia. Encuadramiento.

João B. de Macedo **FREIRE FILHO**

Doutor em Literatura Brasileira pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Professor associado da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq (PQ-1D).

Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: joaofreirefilho@gmail.com

ORCID



Júlia C. Versiani **DOS ANJOS**

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Integrante do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos de Mídia, Emoções e Sociabilidade. Bolsista do CNPq com projeto de pesquisa sobre feminicídio na mídia.

Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: julianjos@gmail.com

ORCID



Introdução

“Dezoito dias?” – questionou a apresentadora do telejornal MG2. A jornalista demonstrava incredulidade diante da sentença proferida, em primeira instância, contra o cantor Victor Chaves, acusado de agredir sua esposa à época, Poliana Bagatini (CANTOR..., 2020). Uma repórter do portal G1, presente no programa para dar mais informações sobre o caso, afirmou que, a despeito da pouca extensão da pena, o réu tinha intenção de recorrer judicialmente da decisão.

O veredito proferido contra Victor Chaves também foi abordado em outros órgãos de imprensa. O *Estado de Minas* (EMILIANA, 2020), além de informar sobre a pena de dezoito dias, ouviu profissionais da área jurídica que são integrantes de movimentos de defesa dos direitos das mulheres. Em entrevista, a advogada Isabel Araújo Rodrigues, coordenadora de Políticas de Prevenção à Violência contra a Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), lembrou que a maioria das denúncias de violência doméstica que chegam às promotorias de Justiça, assim como o caso de Poliana Bagatini, não incluem lesões corporais graves, mas isto não significa que não devam ser levados a sério. A sentença leve aplicada, avalia ela, reforça a sensação de impunidade para os agressores.

Um artigo de opinião publicado no site da revista *Época* (BIANCONI, 2020) estabeleceu ligações do caso com uma masculinidade nociva – presente em “um imenso grupo de homens” – que “abraça a misoginia com prazer”. Outro texto opinativo, divulgado no jornal *O Globo* (NAUMANN, 2020), também mencionou que o caso envolvia misoginia e lembrou que “não há como se falar em diminuição da violência contra a mulher sem políticas públicas direcionadas à igualdade de gênero”.

Os três exemplos anteriores – veiculados em *O Estado de Minas Gerais*, *Época* e *O Globo* – demonstram que existem vozes na imprensa dispostas a articular a ideia de que o problema da violência contra a mulher não se localiza apenas no agressor, mas ganha reforços a partir de outras instituições, atos e discursos e torna-se um enunciado que comunica ideias nocivas a outros homens. O termo “misoginia” costuma ser citado, ainda que sem maior aprofundamento analítico. Este conceito, entretanto, possui mais relevância do que normalmente se imagina para elucidar como ocorre a naturalização da violência contra a mulher, não apenas por parte de homens acusados de agressão, mas também na prática jornalística durante a cobertura destes casos.

Ainda existem, porém, coberturas de imprensa que demonstram inaptidão para lidar adequadamente com a violência de gênero. Esse tipo de atuação acaba fazendo com que o jornalismo funcione como mais uma instância promotora de *revitimização*, isto é, de um processo de sofrimento contínuo infligido a uma pessoa que já foi vítima de um ato violento. Esta é uma ocorrência especialmente preocupante pois a mulher passa a vivenciar novas situações de violência, sobretudo em uma esfera institucional: entidades públicas ou privadas que deveriam apoiá-la acabam por incrementar sua dor ao obrigá-la a relembrar repetidamente as agressões ou a estar no mesmo ambiente que o acusado, recriminá-la moralmente, culpá-la pela violência sofrida, questionar a veracidade de suas declarações, diminuir a gravidade dos fatos narrados, conferir maior credibilidade à versão do homem, entre outras práticas danosas.

No presente trabalho, o objetivo é discutir como a *revitimização* produzida no âmbito do jornalismo, na medida em que invisibiliza e retira a voz de vítimas, funciona como elo do que chamamos de uma *cadeia comunicativa de misoginia*. Nesta perspectiva teórica, o ódio às mulheres exerce um importante papel discursivo no ciclo de comunicação criado em torno da cobertura midiática de casos de violência de gênero. Essa observação se baseia em um estudo de caso envolvendo dezesseis matérias do portal G1 sobre a acusação de agressão feita por Poliana Bagatini contra Victor Chaves, que se iniciou a partir da denúncia em fevereiro de 2017 e tem como marco final o mês de janeiro de 2020, quando saiu o resultado do julgamento em primeira instância. O caso se mostrou relevante já que propicia uma reflexão acerca da falta

de sensibilidade e de entendimento, por parte do jornalismo brasileiro, sobre a realidade da violência de gênero, mesmo em matérias tendo como objeto uma vítima grávida – fator que, a princípio, poderia gerar maior compaixão.

É digno de nota, ainda, o fato de que o acontecimento envolve um indivíduo célebre. Nesse sentido, vale recordar a análise de Simões e Lima (2018) sobre o caso Eliza Samúdio, em que foi identificado um discurso de culpabilização da vítima por parte da mídia. Naquela ocasião, houve, ainda, uma celebração de Eliza, que passou do anonimato a um papel principal no crime. No presente trabalho, contudo, a relação entre inquérito policial e celebridade não se deu do mesmo modo, como veremos. Esse caso, portanto, também se torna interessante para avaliar as diferentes consequências à imagem feminina diante de uma investigação envolvendo um homem famoso.

O *G1* foi escolhido por possibilitar um exame do discurso hegemônico sobre violência de gênero, uma vez que reúne e dá acesso a todo o conteúdo digital do jornalismo da Rede Globo, incluindo equipes de emissoras afiliadas por toda a extensão do Brasil. Além de sua capilaridade, o *G1*, juntamente do *Globoesporte.com* e do *GShow*, estão hospedados no domínio *Globo.com*, que é o portal de notícias mais acessado do Brasil.¹ Outro motivo para a escolha é que o *G1* concedeu uma cobertura pormenorizada ao caso, noticiando diversos momentos e detalhes da investigação contra Victor Chaves, diferentemente de outros veículos, que mencionaram apenas o início e a resolução jurídica do ocorrido.

A abordagem metodológica para análise das notícias que compõem o estudo de caso tem como base a teoria do enquadramento, isto é, a noção de que existe um conjunto de princípios de organização que influenciam o envolvimento subjetivo e a compreensão acerca de acontecimentos sociais, de modo a identificar e conferir sentido às interações vividas dentro de certos padrões de inteligibilidade, considerando referências e valores sociais estabelecidos (GOFFMAN, 1986; MENDONÇA; SIMÕES, 2012). Nesse sentido, buscamos discernir o enquadramento acionado na narração do caso de Poliana Bagatini contra Victor Chaves, isto é, “como ele foi descrito e que quadros de sentido foram acionados para emoldurá-lo” (FRANÇA, 2011, p. 68).

Mais especificamente, o exame do enquadramento das notícias aqui consideradas se concentra na identificação dos dispositivos de racionalização dos quadros interpretativos: enunciados explícitos ou implícitos que buscam encontrar justificativas e causas para o evento (VAN GORP, 2007). Afinal, enquadrar é selecionar certos aspectos da realidade e torná-los mais salientes, “de modo a promover a definição de um problema específico, uma interpretação causal, avaliação moral e/ou recomendação de tratamento” (ENTMAN, 1993, p. 52, tradução nossa).² Sendo assim, ao entrar em contato com a cobertura do *G1* à acusação de agressão de Poliana Bagatini, nos questionamos: que situações são apresentadas pelas notícias como problemáticas? Que indivíduos são apontados como os causadores desses problemas? A quem se direcionam julgamentos morais? Quais são as soluções recomendadas?

Adotamos, ainda, uma virada discursiva do conceito de enquadramento (STEINBERG, 1998), entendendo que os quadros de sentido midiáticos estão diretamente relacionados a sistemas de crenças, cultura e mentalidades. A partir de uma compreensão bakhtiniana do discurso, devemos considerá-los como um processo de trabalho ideológico conjunto. Esta perspectiva vai ao encontro da proposta de Segato (2003) em sua análise da violência contra a mulher, a qual funciona como uma importante base teórica para o presente trabalho. Para Bakhtin (1997), um enunciado, em vez de existir de modo isolado, constitui-se um elo em uma cadeia de comunicação; Segato (2003; 2018) sustenta, de maneira análoga, que delitos como violência psicológica e física, estupro e feminicídio não devem ser compreendidos por meio de explicações individualistas, mas sim como crimes enunciativos, inseridos em um cruzamento de eixos de interlocução.

¹ Conforme informação disponível em: <<https://exame.com/tecnologia/os-50-sites-mais-acessados-do-brasil-e-do-mundo/>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

² No original: “To frame is to select some aspects of a perceived reality and make them more salient in a communicating text, in such a way as to promote a particular problem definition, causal interpretation, moral evaluation, and/or treatment recommendation for the item described”.

A partir desta base teórico-metodológica e das observações sobre o enquadramento noticioso do G1 à acusação de agressão feita por Poliana Bagatini, é possível argumentar que um fator essencial nos ciclos de comunicação como os observados no presente caso é o papel discursivo e político exercido pela misoginia. Ressaltamos que a discussão sobre o caráter enunciativo dos crimes contra a mulher está em consonância com um entendimento da aversão às mulheres como fenômeno coletivo. Como discutimos no último tópico deste trabalho, o ódio cumpre uma função de controle social, e um dos atributos que impulsionam esse potencial da emoção é justamente o seu caráter comunicativo.

Violência misógina como ato comunicativo

O modo como a violência de gênero é tratada na mídia, na polícia e no campo judiciário, como assevera Segato (2018), baseia-se em formas rudimentares e superficiais de compreender o problema, que geralmente o limitam a explicações individualistas. Para se contrapor a esta visão, a autora desenvolveu a noção de que este tipo de agressão funciona como um enunciado, isto é, possui uma dimensão expressiva, diz algo a alguém. O violador, deste modo, está inserido em um cruzamento de dois eixos de interlocução. Em um dos eixos comunicativos destacados por Segato (2003), o agressor dialoga com a vítima de seu enunciado violento, a quem acredita estar disciplinando e conduzindo a sua posição devida. Assim, é possível dizer que o homem que agride mulheres é um moralista: alguém que se instala em um pedestal e confere a si mesmo o direito de julgar e punir. A agressão, em lugar de crime, se converte, para estes homens, em uma reação justa.

O outro eixo de comunicação é o que a autora chama de horizontal, porque corresponde à relação entre pares. Os homens que participam dessa comunicação atendem a um *mandato*, um imperativo de prestar contas aos demais membros da *fratria masculina*. Neste contexto, a masculinidade é vista como um *status*, algo que se adquire, mas que se sofre um constante risco de se perder e, portanto, pede frequentes atos de reforço. Enquanto responde a este *mandato*, o agressor, ainda que atue sozinho, está acompanhado em sua consciência por outros interlocutores a quem deve se provar.

Assim, o modelo da autora para compreender este tipo de crime propõe uma estrutura dialógica, no sentido bakhtiniano. De acordo com Bakhtin (1997), um enunciado é um elo em uma cadeia de comunicação, está repleto dos ecos de outros enunciados e “deve ser considerado acima de tudo como uma resposta a enunciados anteriores” (BAKHTIN, 1997, p. 316). O autor ressalta, ainda, que o enunciado tem sempre um destinatário, de quem o autor da produção verbal espera uma compreensão responsiva e que pode ser mais ou menos próximo e percebido com maior ou menor consciência.

Segato (2003, p. 36, tradução nossa) se utiliza dessa ideia para propor a noção de uma “galeria de ‘acompanhantes’ ou interlocutores na sombra”³ que se incorporam à vida do sujeito desde os primeiros momentos. Por conseguinte, a razão de ocorrência do crime não se esgota no indivíduo, mas sim procede de um campo intersubjetivo. A imprensa poderia ser um elo que interrompesse essa cadeia de comunicação ou, ao menos, fornecesse novos pontos de vista e amplificasse outras vozes. Em vez disso, a mídia costuma propiciar oportunidades de expansão do alcance da fala do acusado, como veremos com o estudo de caso a seguir.

“Transtornada” e “agressiva”: a vítima se torna perigosa

A reflexão sobre violência de gênero como ato comunicativo que engloba não apenas o agressor e a vítima, mas também o ambiente ao redor, será associada a um estudo de caso sobre a cobertura do portal

³ No original: “galería de ‘acompañantes’ o interlocutores en la sombra”.

G1 à acusação de agressão feita por Poliana Bagatini contra Victor Chaves. A ocorrência se iniciou em fevereiro de 2017, e 13 das 16 matérias da amostra de análise foram publicadas naquele mesmo ano, sendo 6 ainda em fevereiro, 3 em março e 4 em abril. Esses conteúdos pautam o desenrolar da investigação policial, além de permitirem ao acusado contar seu ponto de vista. O ano de 2018 não viu uma notícia ser publicada sobre o caso, enquanto em 2019 foram divulgadas duas informações, mais uma vez contemplando falas e opiniões do acusado. O marco final da amostra foi janeiro de 2020, quando foi noticiado o resultado do julgamento em primeira instância.

Durante a transmissão sobre essa decisão judicial, as jornalistas do *MG2* e do *G1*, citadas anteriormente, manifestaram, por seu tom de voz e suas expressões faciais, certa indignação diante do caso apresentado. Ao falar sobre a vítima, a repórter do *MG2* acentuou a palavra “grávida” com o objetivo de reforçar a informação e, ao mencionar o réu, revirou os olhos, balançou a cabeça negativamente e opinou que ele deveria “praticar mais o que diz em suas músicas românticas”.

Temos, portanto, de um lado, uma mulher branca e gestante – atributos que compõem a imagem clássica da vítima digna de receber compaixão. De outro, um homem que, apesar de ser célebre, foi, no início do caso, prontamente afastado de suas atividades profissionais na Rede Globo. A emissora divulgou que Victor Chaves pediu para sair do programa infantil *The Voice Kids*,⁴ em que era um dos jurados. Além disso, as imagens já gravadas foram editadas para que ele não aparecesse (INTERNAUTAS..., 2017). O cantor, posteriormente, lamentou o fato e desmentiu a emissora, afirmando que não desejava ter deixado a atração (VICTOR..., 2017). Diante dessas ocorrências, seria possível imaginar que a cobertura do caso se pautou por um viés crítico às atitudes do acusado. Não foi isso o que aconteceu, contudo.

O texto do *G1* (CANTOR..., 2020) deveria conter “mais informações” sobre o ocorrido, como havia prometido a representante do portal em sua participação no *MG2*; porém, pouco acrescenta ao que havia sido dito na reportagem televisiva. Do modo como foi divulgada no portal, a conclusão do julgamento do cantor Victor Chaves parece ser uma anormalidade, lapso de um sistema jurídico que, via de regra, está do lado das mulheres. Além de simplificar a questão como mero erro do campo penal, desconectado de qualquer discussão social, este modo de enquadrar a notícia apaga o papel de outros atores – entre eles, a própria imprensa – para que se chegue ao resultado em questão.

A cobertura jornalística é ainda menos cuidadosa quando são consideradas as reportagens que trataram do caso desde o início. A primeira notícia (MULHER..., 2017), publicada em 24 de fevereiro de 2017, foi intitulada “Mulher de Victor, da dupla Victor & Leo, presta queixa de agressão contra o cantor em Minas”. O texto da reportagem, sempre usando o discurso indireto, limita-se a reproduzir informações do boletim de ocorrência, como a de que Poliana “afirmou ter sido jogada ao chão” e de que “a briga, de acordo com as informações da polícia, começou por motivos fúteis”.

Ganhou relevância o fato de que Poliana havia sido encaminhada de uma delegacia comum para uma unidade policial específica para o atendimento de mulheres, mas “desistiu de prestar depoimento e não fez o exame de corpo de delito”. Este dado, desconectado de maiores informações sobre a dificuldade em realizar denúncias de violência doméstica, tem pouco ou nenhum valor noticioso – em compensação, guarda um amplo potencial para gerar, no público, desconfiança em torno da palavra da vítima. Teve início, aqui, a tendência, típica do enquadramento de culpabilização da vítima, de colocar as atitudes da mulher sob julgamento.

No dia seguinte, o *G1* noticiou (MULHER..., 2017) que Poliana Bagatini dirigiu-se à delegacia para completar o processo de denúncia e concretizar o exame de corpo de delito. O texto informou, ainda, que a sogra da vítima, mãe de Victor Chaves, também procurou as autoridades policiais para prestar queixa contra

⁴ Programa de televisão em que crianças entre 9 e 15 anos fazem audições às cegas e são selecionadas por quatro técnicos da indústria musical para disputar o título de melhor voz infanto-juvenil, eleita com a ajuda do público.

a nora. Em seguida, uma nova reportagem do G1 (AGUIAR, 2017) voltou a dizer que Poliana, inicialmente, “não quis esperar” para prestar um novo depoimento e fazer o exame de corpo de delito, completando: “Ela não explicou por que não fez esse exame para comprovar o que tinha afirmado no boletim de ocorrência”. O portal, então, obscurece completamente o debate sobre a vulnerabilidade das vítimas de violência doméstica, ao mesmo tempo em que coloca em dúvida a palavra da mulher.

Ainda que não se possa determinar a recepção do público diante deste fato, é certo que tornar uma informação mais saliente por meio da repetição aumenta as chances de que os leitores e as leitoras processem o dado como relevante e guardem esse elemento na memória (ENTMAN, 1993). Além disso, como alerta Van Gorp (2007), alguns enquadramentos são tão persistentes que uma única menção a determinado termo ou fato já pode ser suficiente para que certa visão da situação seja ativada.

O fornecimento de um material que incentive o leitor e a leitora ao julgamento moral da mulher, entretanto, não termina aí. A reportagem proporcionou uma detalhada narrativa da versão dos fatos dada pela sogra de Poliana, simplesmente reproduzindo todas as acusações feitas por ela. É interessante observar que a agressão de que Victor era acusado foi ressignificada, por sua mãe, como uma reação justa diante da “ameaça” feita por Poliana:

No boletim de ocorrência, registrado na sexta-feira, Marisa Chaves, de 65 anos, disse que, por volta das 11h30, Poliana tocou a campainha e, quando a irmã de Victor atendeu a porta, a nora entrou no apartamento dela *transtornada* e, de forma *agressiva*, fez *ameaças*, falou *palavrões* e *quebrou vários objetos*. Marisa afirmou aos policiais que tentava acalmar Poliana, quando Victor chegou ao apartamento, e que Poliana disse que iria buscar a filha de um ano para ir embora. Segundo Marisa Chaves, diante da *ameaça* feita por Poliana, Victor segurou o braço dela, e pediu que se acalmasse. Marisa afirmou que Poliana *se atirou no chão chorando e se debatendo* e que, depois, acompanhou Poliana até o apartamento dela, porque temia que a nora fizesse uma besteira (AGUIAR, 2020, [s.p.]).

Leo Chaves, irmão do acusado e também cantor, é outra voz que ganhou espaço na mesma reportagem, tendo afirmado que “qualquer ser humano em situações emocionais adversas está sujeito a atitudes precipitadas e inconsequentes, ainda mais estando grávida”. Está fechado o diagnóstico: de acordo com a linha de raciocínio divulgada no G1, a vítima é caracterizada como uma mulher “transtornada”, “agressiva”, “inconsequente”, que “fez ameaças”, “falou palavrões”, “quebrou vários objetos”, com os hormônios à flor da pele, e, portanto, sua palavra não deveria ser levada em conta. Seu estado de gravidez – que, em tese, poderia colaborar para gerar maior compaixão em relação a ela – acaba sendo utilizado como maneira de desacreditar sua denúncia.

A repórter Aline Aguiar, que assina a notícia publicada no G1, também fez uma entrevista presencial com o acusado, que foi ao ar no *Fantástico* e está disponível junto ao texto do portal. Na oportunidade, Victor Chaves estava em um hangar, embarcando com a família em um avião particular. A câmera mostra Poliana andando até a aeronave com a filha mais velha no colo e um homem a seu lado, envolvendo-a com um dos braços e segurando um guarda-chuva sobre ela.

Conversando com a repórter Aline Aguiar, o cantor declara: “A única coisa que eu posso dizer é que a minha família é meu bem maior e que toda a minha postura sempre foi de preservar a família. Eu vou continuar fazendo isso. Toda essa exposição me pegou de surpresa”. Apesar de demonstrar desconforto diante da situação, afirmando desde o início que apenas falaria brevemente e enfatizando que estaria sofrendo uma “exposição altamente negativa”, Victor se expressa de maneira calma. A profissional insiste na conversa e menciona o registro de ocorrência feito por Poliana; neste momento, o entrevistado interrompe, posiciona a mão em seu ombro com um leve sorriso e diz que não poderá responder para não expor a família, mas reforça que não houve agressão. Diante disso, a jornalista pergunta “Ela tem algum transtorno?” e Victor responde: “Eu não exponho a minha família”.

Como se pode perceber, o acusado teve a oportunidade de apresentar-se como um bom pai de família e deixar implícita a ideia de que, se há alguém ou algo de errado na história, seria, na verdade, a atenção excessiva dada ao que ele parece considerar como uma simples briga de marido e mulher. Aqui, vale lembrar dois pontos da teoria anteriormente mencionada de Rita Segato (2003) sobre a dimensão expressiva da violência contra a mulher. Embora, na entrevista em análise, Víctor Chaves negue que tenha praticado qualquer tipo de agressão, ainda assim é interessante analisar a quem ele se dirige ao falar sobre a acusação, considerando os eixos de interlocução propostos por Segato (2003). A autora assevera a importância de se observar que homens, nestes casos, não estão apenas em uma comunicação com suas vítimas ou com outras mulheres, mas também estão inseridos em um eixo de interlocução com seus pares.

Ela destaca que esses indivíduos costumam se comportar de maneira moralista, conferindo a si mesmos uma posição de superioridade e o direito de julgar e punir os demais, especialmente mulheres. No trecho em questão, Víctor Chaves se dirige não apenas à repórter, mas ao público, posicionando-se como protetor da instituição familiar e alguém acima de suspeitas e questionamentos que não deveria estar sendo investigado.

No mesmo dia da divulgação da reportagem acima referida, foi publicada, também, uma notícia (EM..., 2017) contendo uma carta assinada por Poliana Bagatini e compartilhada em sua conta na ferramenta de redes sociais Instagram. Na mensagem, ela diz que “Víctor não me machucou e nunca me machuraria”. Seguindo o discurso do então marido, ela reclama da exposição midiática adquirida pelo caso. A seguir, a notícia recupera as informações já existentes sobre o acontecido e encerra o relato sem debater o fato de que é bastante comum que mulheres retirem queixas de violência feitas contra seus maridos, especialmente diante da pressão vinda dos familiares.

A cobertura jornalística prosseguiu alguns dias depois, com informações referentes ao depoimento do acusado à Polícia (CRISTINI; FREITAS, 2017). A delegada responsável afirmou que Víctor disse ter ocorrido uma discussão entre ele e a esposa e que, por causa disso, ele estaria “muito preocupado de ela sair naquele estado e levar a bebezinha de um ano e um mês”. Ele, então, “teve que contê-la para evitar um prejuízo maior para a filhinha”. Mais uma vez, a reportagem reforça o ato de colocação da vítima no banco de réus por meio da repetição da acusação de descontrole emocional. O acusado, por outro lado, aparece, na narrativa, como um agente racional que não estava agindo em causa própria, mas sim defendendo sua filha do perigo iminente representado, segundo ele, por sua esposa. Ainda que esta seja a fala da delegada, uma autoridade à frente do caso, isso não significa que tal fonte não possa ser analisada criticamente pela reportagem ou contrastada com outras vozes – o que não foi feito, apesar de a notícia ter sido escrita por duas mulheres.

É preciso considerar o fenômeno cultural relacionado ao enquadramento em questão. No caso analisado, o quadro de sentido de culpabilização da vítima se apoiou, como foi visto, em um estereótipo de “mulher descontrolada” que possui profundas raízes em concepções anacrônicas sobre a vida emocional e psíquica do sexo feminino. A historiadora alemã Ute Frevert (2011), ao analisar definições de enciclopédias do século XVIII, percebe que era comum, à época, a visão de que as mulheres não teriam a força e o discernimento necessários para moderar seus afetos, uma vez que a fragilidade seria a característica feminina mais intrínseca. A raiva, em especial, se destacava entre as emoções que deveriam ser evitadas a todo custo pelas damas. O homem, por outro lado, era considerado mais racional e, logo, capaz de controlar melhor suas emoções. Assim, sentir ira poderia ser perfeitamente aceitável para o sexo masculino, mesmo que de maneira extrema, pois ela costumava ser vista como uma reação justa a uma injustiça. Dependendo do caso, uma resposta irada poderia ser até mesmo desejada, na medida em que uma atitude calma demais indicaria falta de virilidade (FREIRE FILHO; MAZETTI, 2020; FREIRE FILHO, 2014; FREVERT, 2011).

Além de servir para garantir que as demandas masculinas fossem sempre consideradas mais razoáveis do que as reivindicações femininas, a ideia da superioridade física e intelectual dos homens também lhes permitiu assumir a posição de guia das mulheres, reputadas como pouco mais inteligentes que uma criança. Vale lembrar que o Código Civil Brasileiro de 1916 definia a mulher casada como relativamente incapaz, alguém que necessitava, portanto, de autorização do marido para exercer diversas atividades e não tinha direito à guarda dos filhos, legislação que se modificou apenas em 1962. Atualmente, a mulher conquistou certas garantias legais, porém, por detrás da formalidade do contrato social onde, em teoria, todos seriam iguais em direitos, uma forma de pensar mais antiga segue presente. Segundo Segato (2003, p. 29, tradução nossa), “as relações de gênero obedecem a estruturas de ordem muito arcaica e respondem a um tempo extraordinariamente lento”.⁵

Esta continuidade de um tempo arcaico e lento do gênero na ideia moderna de igualdade se torna visível no caso analisado. Em sua defesa, Victor Chaves se apoiou tanto no discurso jurídico contemporâneo – o fato de que não há marcas no corpo de sua então esposa que comprovassem uma agressão – quanto nas ideias mais antigas de poder pátrio supremo, controle da mulher e proteção da família, repetidas incansavelmente e, a cada vez, endossadas pela mídia sem contraponto.

Isso ficou especialmente evidente no momento da divulgação de um vídeo gravado pelo cantor após ele ter sido indiciado pela Polícia Civil por “vias de fato” (CANTOR..., 2017). Neste estágio, o acusado já estaria livre de uma condenação penal, uma vez que esse delito é considerado uma agressão mais leve, que não constitui um crime. Ainda assim, ele afirmou: “O que eu pratiquei foi um ato de desespero para conter uma pessoa que estava completamente fora de si de pegar uma criança de um ano. E pela minha filha, o que eu fiz, eu faria de novo”. Ao noticiar este fato, o *G1* compartilhou tal vídeo – em que o acusado afirma categoricamente que faria de novo o que fez – na íntegra, sem maiores considerações.

Fica evidente o caráter simbólico e enunciativo da fala de Victor Chaves: “o que eu fiz, eu faria de novo”. A frase, pronunciada sem nenhum constrangimento pelo indivíduo – certo de encontrar uma audiência receptiva –, circula, com naturalidade, no meio social e é estampada em uma notícia jornalística como se nada fosse. Seguindo os eixos de interlocução propostos por Segato (2003), podemos identificar diversos destinatários possíveis para essa frase de Victor Chaves: além de Poliana Bagatini e a classe feminina sobre a qual a autoridade masculina é reforçada, a máxima se dirige a outras pessoas que compartilham os mesmos valores morais. Tais interlocutores apreciariam a ideia de um homem que, mesmo diante de uma acusação judicial, defende os valores tradicionais de autoridade patriarcal, e sentiriam-se encorajados a colocar os mesmos valores em prática. Sendo assim, o ato não se encerra no momento da ação e nem da fala, mas tem relação com outros enunciados anteriores e posteriores.

Além disso, vale analisar qual é o único especialista convidado a comentar o caso, nesse momento. Trata-se de um advogado criminalista, cuja fala apenas é citada para explicar o que significa a condenação por “vias de fato”: nestes casos, a pena costuma ser a prestação de serviço à comunidade ou o pagamento de cestas básicas. Nenhuma menção foi feita a outras interpretações possíveis para o acontecido, como aquelas embasadas na Lei Maria da Penha, que engloba outros tipos de violência além da física, como a violência moral ou psicológica.

Este fato mostra que a surpresa das jornalistas que, dois anos depois, divulgaram o resultado do processo surge, na verdade, de uma falta de conhecimento sobre os detalhes do caso e da cobertura acrítica dada a ele por parte do próprio veículo em questão. A ocorrência foi narrada a partir de um quadro de sentido de culpabilização da vítima. A mulher – que, por ter privilégios de raça e estar grávida, correspondia à imagem ideal de vítima – acabou sendo enquadrada em outra categoria: a de mulher “transtornada”, que

⁵ No original: “las relaciones de género obedecen a estructuras de orden muy arcaico y responden a un tiempo extraordinariamente lento”.

não consegue controlar suas emoções. O homem que havia sido, inicialmente, repudiado pela emissora com a qual trabalhava ganhou diversas oportunidades de mostrar seu ponto de vista, o qual acabou por ser adotado como a perspectiva predominante das notícias. Uma acusação de violência doméstica foi tratada como uma “polêmica” (APÓS..., 2017), e os direitos garantidos pela Lei Maria da Penha não foram tematizados.

A cobertura do portal *G1* foi, portanto, um agente de *revitimização* da mulher, na medida em que reproduziu todas as acusações feitas a ela pelo acusado e sua família, sem jamais oferecer outro olhar sobre o ocorrido. Essa atuação midiática além de estabelecer uma nova opressão em direção a Poliana Bagatini, prejudica, também, diversas outras mulheres: o enquadramento de culpabilização da vítima concretiza o medo de ela não receber apoio ao realizar uma denúncia de violência. Se uma mulher branca e grávida não logrou passar por este processo sem ser *revitimizada*, o que dizer de uma vítima negra, periférica e que não esteja em um relacionamento aprovado socialmente?

Não é novidade que o jornalismo reproduz relações de gênero e poder prevaletentes na cultura (SILVA, 2014), entretanto, propomos que o processo de *revitimização* ocorrido neste e em tantos outros casos pode ser mais propriamente assimilado a partir da compreensão do papel que exerce a misoginia como ato comunicativo. Essa matriz teórica colabora para deprendermos como se faz presente o ódio mesmo em casos nos quais, a princípio, parecia haver possibilidade de formação de compaixão em direção à vítima, mesmo em matérias escritas por pessoas aparentemente bem-intencionadas.

O ciclo de comunicação da misoginia

Mais do que uma narração falha ou machista do fato, é possível argumentar que o jornalismo, nesse momento, funcionou como outro transmissor da misoginia em seu ciclo comunicativo. Para explorar esta ideia, torna-se necessário aportar à discussão a diferença entre machismo e misoginia, termos que, comumente, são apresentados como sinônimos. Kate Manne (2018) define machismo como um braço da ideologia patriarcal que justifica e racionaliza a ordem social, enquanto a misoginia seria o sistema que policia suas leis e normas, garantindo o seu cumprimento pela punição dos desviantes. Esta diferenciação permite pensar no ódio às mulheres como uma manifestação central em sua sociedade patriarcal.

Há, ainda, outra importante diferença entre o machismo e a misoginia, de acordo com Manne (2018): o primeiro tende a defender diferenças entre homens e mulheres, enquanto o segundo geralmente separa as mulheres “boas” daquelas consideradas “más”, e pune as últimas. Está em foco uma questão de *lugar*, como lembra a autora: as ações que envolvem ódio à mulher geralmente têm o objetivo de “diminuir, menosprezar, envergonhar ou rebaixá-la – para colocá-la em seu *lugar*” (MANNE, 2018, p. 83, tradução nossa)⁶

Nesse sentido, é interessante refletir como a localização que a imprensa atribuiu à Poliana Bagatini nas matérias é sintomática do modo de manifestação da misoginia, segundo esta definição. Em verdade, tratou-se de um *não-lugar*: a voz da vítima ou de qualquer pessoa ou instituição em defesa da mulher esteve ausente em boa parte das reportagens. Poliana só aparece nas matérias por meio do discurso de Victor Chaves e sua família, e, nestes momentos, ela é colocada no *lugar* de mulher descontrolada. Como vimos, este é um espaço simbólico bastante comum historicamente para mulheres que, de alguma forma, não se encaixam nos moldes desejados.

Para compreender a cobertura da imprensa em torno do caso de Poliana Bagatini como parte de um ciclo comunicativo de misoginia, portanto, é preciso pensar no ódio a mulheres como algo a mais que explosões de agressões físicas ou um descarado desprezo por tudo o que é feminino. O filósofo húngaro Aurel Kolnai (1998) sublinha que o ódio possui um “movimento típico” em direção à destruição de seu objeto. Este

⁶ No original: “they all seemed designed to diminish, belittle, shame, or lower her – to put her in her place, metaphorically or otherwise”.

extermínio, entretanto, não precisa ser físico: humilhações e insultos, por exemplo, são eficientes maneiras de eliminação simbólica do outro – e estiveram amplamente presentes na cobertura midiática aqui analisada.

É comum, porém, que os homens acusados de agressão neguem possuir sentimentos hostis contra o feminino e tentem reconstruir seu ato de violência como uma reação justa a uma provocação ou ameaça da mulher, narrativa que foi difundida como natural nas notícias examinadas, sem maiores questionamentos. Este é, entretanto, exatamente o modo como funciona o ódio: ainda que esteja de acordo com a moralidade do indivíduo ou do grupo, ele é raramente reivindicado – é preferível ressignificá-lo como mero sentimento de justiça, reação equilibrada a um dano (CHAUVAUD; GAUSSOT, 2008).

Mesmo quando negado, o ódio cumpre uma função de controle social, e um dos atributos que impulsionam este potencial da emoção é o seu caráter comunicativo. Ao tratar do ódio contra grupos identitários, Sarah Ahmed (2014) lembra que os crimes de ódio funcionam como uma forma de violência contra grupos por meio da violência contra indivíduos. Perry (2001) destaca que estes delitos envolvem violência contra grupos já estigmatizados e, portanto, reafirmam a ordem vigente. De acordo com este ponto de vista, as agressões motivadas por ódio alcançam toda a comunidade à qual a vítima pertence, na medida em que geram sentimentos de vulnerabilidade e medo a partir da ideia: “poderia ter sido eu”. Chakraborti e Garland (2009) acrescentam que os atos violentos realizados a partir do ódio podem ser compreendidos como *message crimes*: crimes que funcionam como atos comunicativos, enviando uma mensagem a todo um coletivo com o objetivo de fazer tal grupo se sentir em perigo e indesejado em determinado espaço.

Segato (2018) questiona, contudo, o uso do termo “crimes de ódio”, por considerar que a retórica das emoções vincula a questão ao íntimo de cada indivíduo. O modo tradicional de compreender as emoções torna difícil ou até mesmo impossível, de fato, falar do ódio como fenômeno social. Por vezes, as emoções são vistas como fenômenos universais, realidades biológicas que estão arraigadas na natureza humana e manifestam-se quase instintivamente. Por outro lado, também existe a crença de que são manifestações subjetivas, individuais e particulares (COELHO; REZENDE, 2010).

Enxergar as emoções como fatos sociais, entretanto, é importante para apreciar a sua capacidade micropolítica, isto é, seu potencial para alterar ou reforçar relações de poder. Neste sentido, mais do que uma forma de expressar a interioridade, manifestar uma emoção é uma *performance* comunicativa, “uma forma de ação social que cria efeitos no mundo” (ABU-LUGHOD; LUTZ, 2009, p. 106-107, tradução nossa). O ódio, como vimos, possui características particulares que o destacam entre as demais emoções como um poderoso veículo de comunicação de regras sociais, reforço de relações estabelecidas e mobilização de pessoas em torno de objetivos.

O debate acerca do ódio costuma, todavia, estar circunscrito a atitudes e crenças de agressores, o que limitaria as soluções para o problema da misoginia a uma lógica de “correção” das emoções a um nível individual. Saber se o indivíduo, de fato, nutre ódio em seu “interior”, contudo, não é a discussão mais produtiva – na verdade, como defendem Brudholm e Johansen (2018), é irrelevante. Segundo os autores, é possível identificar a ação do ódio em imagens, leis, prédios, máquinas, armas, cercas, pôsteres, discursos – objetos que, obviamente, não *sentem* ódio, mas podem armazenar, intensificar e distribuir narrativas de ódio, além de promover condições estruturais para a expressão dessa emoção.

Quando se discute sobre ódio, é preciso, portanto, frisar a urgência de uma transformação no pensamento sobre o modo de manifestação das emoções. Ao invés de artefato enterrado profundamente no interior dos sujeitos, passamos a considerá-la como algo que povoa a ordem social, as atitudes e os discursos. Assim, a aversão pode estar presente em atos contra mulheres e nas linhas de uma reportagem sobre esses atos, como as examinadas aqui, independentemente das intenções de quem praticou tais atos ou de quem escreveu estas linhas.

Se esta ideia ainda não é difundida em relação às emoções em geral e ao ódio em particular, mais delicada ainda se torna ao ser aplicada à misoginia, uma vez que muitas pessoas têm dificuldade em aceitar a existência de uma ordem social hostil às mulheres, preferindo enxergar a aversão ao feminino como propriedade de sujeitos desviantes. Tal reticência em assumir o ódio contra as mulheres, contudo, é uma particularidade da história recente, uma vez que a ideia da perversidade como inerente ao feminino foi amplamente defendida sem o menor pudor durante muito tempo na tradição humana. Um exemplo desta mentalidade pode ser encontrado em diversos trechos do *O martelo das feiticeiras*, guia escrito no século XV por dois monges dominicanos, com aval do papa, para punir pessoas – especialmente, mulheres – acusadas de conluio com o demônio (KRAMER; SPRENGER, 2016, p. 122).

A associação entre mulher e demônio não é mero fruto de mentes ignorantes recém-saídas do medievo, mas pode ser entendida como parte integrante do funcionamento do ódio. Segundo Kolnai (2013), o ódio pressupõe uma demonização de seu objeto; na visão de mundo criada por este discurso, o ser odiado deixa de ser apenas uma pessoa, tornando-se a corporificação de uma grande ameaça, da qual é tarefa do “grupo do bem” se livrar fazendo todo o necessário. Nesse sentido, é interessante lembrar como, no caso em questão, uma mulher grávida passa a ser apontada – não apenas pelo agressor, mas também pela narrativa jornalística – como uma grande ameaça a outras pessoas.

Assim, o fato de que a misoginia não seja declarada tão abertamente nos dias de hoje não é o suficiente para comprovar que ela tenha se extinguido ou se debilitado. Ao contrário, a misoginia continua exercendo seu papel de manutenção da ordem patriarcal, podendo ser identificada não apenas nas marcas deixadas nos corpos femininos, mas também em discursos, em reputações, na participação social da mulher e no modo como quadros de sentido se formam em torno dela em coberturas midiáticas. Por isso, defendemos que o enquadramento de culpabilização da vítima encontrado nas notícias sobre a acusação de agressão de Poliana Bagatini contra Victor Chaves não foi apenas resultado de uma ideologia machista presente no meio jornalístico, mas sim parte da atuação do ódio a mulheres como ato comunicativo. Tal ciclo de enunciados engloba o acusado, a “galeria de ‘acompanhantes’ ou interlocutores na sombra”, a vítima, a comunidade identitária à qual ela pertence e o entorno social, incluindo o âmbito jornalístico.

Ainda que não tenham sido encontradas, no corpo de Poliana Bagatini, marcas que comprovassem a agressão que ela denunciou, o modo como ela foi tratada nas notícias sobre o caso deixou rastros, que puderam ser analisados neste artigo. Esses indícios apontaram para a atuação da misoginia – se não por uma aniquilação física, por um apagamento simbólico da voz da mulher.

Observações finais

A análise da cobertura conferida pelo portal *G1* à acusação de agressão de Poliana Bagatini contra o cantor Victor Chaves demonstrou que a ocorrência foi narrada a partir de um quadro de sentido de culpabilização da vítima. O problema foi definido como uma mera “confusão doméstica” envolvendo uma mulher “transtornada” e um homem supostamente controlado. A causa identificada teria sido o dito desequilíbrio emocional da mulher – vale lembrar que a ideia de que a mulher teria provocado a violência realizada contra ela é a definição do que podemos chamar de culpabilização da vítima. Além disso, ela foi alvo de um acentuado julgamento moral, desde o primeiro momento – em que as notícias davam foco ao fato de ela não ter realizado exame de corpo de delito – e durante toda a cobertura – na qual foram reproduzidas as falas do acusado e sua família sem maiores considerações.

O enquadramento de culpabilização da vítima se completa com a solução dada ao problema identificado – ou, no caso, a falta dela. O veículo midiático apresentou, a princípio, uma ausência de posicionamento crítico quanto ao veredito judicial, como se não existisse outra possibilidade de resolução. Posterior-

mente, as jornalistas do *G1* e do *MG2*, como foi visto, demonstraram indignação diante da decisão da Justiça, porém não forneceram informações sobre quais seriam os caminhos mais adequados.

Para melhor entender esse envio de sinais trocados quanto à violência contra a mulher – ora indignação, ora indiferença, ora agressões simbólicas direcionadas à vítima – colabora um aporte teórico sobre a misoginia, como discutimos no último tópico deste trabalho. Quando se trata de violência misógina, a intenção individual de cada um dos atores não é relevante: o que está sob avaliação é o conteúdo e os efeitos da mensagem difundida. Mesmo que atue apartado de uma única consciência individual, o ódio pode contribuir para criar efeitos no mundo. Foi isto o que ocorreu no caso analisado, em que o enquadramento de culpabilização da vítima identificado nos textos jornalísticos, independentemente de qual era a intenção daqueles que os escreveram, agiu no sentido de apagamento da voz de uma mulher.

Vale ressaltar que os efeitos desta atuação midiática atingem diversas outras mulheres, na medida em que funcionam como um desestímulo para que vítimas de violência busquem seus direitos. Se uma mulher branca e grávida não conseguiu passar por este processo sem ser *revitimizada*, uma cidadã negra e periférica terá ainda mais motivos para temer. Deste modo, a cobertura de imprensa aqui analisada, mais do que machista, faz parte de um ciclo de comunicação pautado pela misoginia. Além de colaborar para a aniquilação simbólica de um sujeito feminino, os textos apresentam uma poderosa capacidade enunciativa, espalhando insegurança entre uma comunidade já oprimida socialmente e, assim, reforçando posições hierárquicas.

Um apagamento do ódio e até mesmo da discussão sobre violência de gênero também pode ser identificado na cobertura de imprensa de casos de feminicídio (FREIRE FILHO; ANJOS; LOPES, 2020). Muito afeita a explicações individualizantes, que enxerguem a agressão contra mulheres como atos impensados de indivíduos considerados patológicos, a atuação jornalística também não colabora, nesses casos, para que a misoginia seja compreendida e criticada como uma questão cultural e social. O debate sobre o modo como o ódio a mulheres não se manifesta apenas pelas mãos dos agressores, contudo, tem se tornado cada vez mais relevante, especialmente diante de casos recentes como o da violência institucional e *revitimização* sofrida pela *influencer* Mariana Ferrer. Após acusar um empresário de estupro, a jovem foi humilhada pela defesa do réu. Tal ocorrência reforça a importância da discussão sobre a misoginia presente no campo jurídico, enquanto o caso de Poliana Bagatini, aqui analisado, aponta para o fazer jornalístico.

Assim, é primordial recordar que não estamos falando de ódio a mulheres apenas quando analisamos casos de mortes brutais ou atitudes de sujeitos rudes e abertamente sexistas. Cada vez que o foco de uma reportagem sobre violência contra a mulher é o fato de que a vítima não realizou exame de corpo de delito, está presente a misoginia. No momento em que um homem investigado por violência contra a ex-esposa declara publicamente, sem pudores, que faria de novo o que fez, a aversão como ato comunicativo está em ação. Quando o estereótipo do descontrole emocional feminino tem como consequência o silenciamento e a *revitimização* de uma mulher que acusava o marido de violência, estamos falando de ódio.

Referências

ABU-LUGHOD, L.; LUTZ, C. Emotion, Discourse and the Politics of Everyday Life. In: HARDING, J.; PRIBHAM, D. (Orgs.). **Emotions: a Cultural Studies Reader**. Nova York: Routledge, 2009. p. 100-112.

AGUIAR, A. Cantor Victor nega agressão à mulher: “Absolutamente, eu nunca agredi ninguém na minha vida”. **G1**, 26 fev. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/cantor-victor-nega-agressao-a-mulher-absolutamente-eu-nunca-agredi-ninguem-na-minha-vida.ghtml>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

AHMED, S. The Organisation of Hate. In: AHMED, S. **The Cultural Politics of Emotion**. Edimburgo: Edinburgh University Press, 2014. p. 42-61.

APÓS polêmica com a mulher, sertanejo Victor faz post com letra de música no Instagram. **G1**, 28 fev. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/apos-polemica-com-a-mulher-sertanejo-victor-faz-post-com-letra-de-musica-no-instagram.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. Tradução a partir do francês por Maria Ermantina Galvão G. Pereira. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.

BIANCONI, G. Deboche de cantor Victor Chaves expõe misoginia. **Época**, 19 jan. 2020. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/colunistas/coluna-deboche-de-cantor-victor-chaves-expoe-misoginia-24197230>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

BRUDHOLM, T.; JOHANSEN, B. S. Pondering Hatred. In: BRUDHOLM, T.; LANG, J. (Orgs.). **Emotions and Mass Atrocity: Philosophical and Theoretical Explorations**. Londres: Cambridge University Press, 2018. p. 81-103.

CANTOR VICTOR CHAVES, ex-dupla com Léo, é condenado por agredir a mulher em BH. **G1**, 13 jan. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/01/13/cantor-victor-chaves-ex-dupla-com-leo-e-condenado-por-agredir-a-mulher-em-bh.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

CANTOR VICTOR CHAVES, ex dupla com Léo, é condenado por agredir mulher. **MG2**, 13 jan. 2020. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/8233664/>>. Acesso em: 7 abr. 2022.

CANTOR VICTOR SE defende em rede social após indiciamento pela Polícia em MG. **G1**, 4 abr. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/cantor-victor-se-defende-em-rede-social-apos-indiciamento-pela-policia-em-mg.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

CHAKRABORTI, N.; GARLAND, J. **Hate Crime: Impact, Causes and Responses**. Londres: Sage, 2009.

CHAUVAUD, F.; GAUSSOT, L. (Orgs.). **La haine, histoire et actualité**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2008.

COELHO, M. C.; REZENDE, C. B. **Antropologia das emoções**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

CRISTINI, F.; FREITAS, R. Frisou que não agrediu a esposa grávida, diz delegada sobre depoimento do cantor Victor. **G1**, 13 mar. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/frisou-que-nao-agrediu-a-esposa-gravida-diz-delegada-sobre-depoimento-do-cantor-victor.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

EM CARTA divulgada pela assessoria de Victor, esposa do cantor diz que ele “nunca a machucaria”. **G1**, 26 jan. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/em-carta-divulgada-pela-assessoria-de-victor-esposa-do-cantor-diz-que-ele-nunca-a-machucaria.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

EMILIANA, C. Entenda por que Victor Chaves foi condenado a 18 dias em regime aberto por agredir a ex-mulher. **O Estado de Minas**, on-line, 15 jan. 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/01/15/interna_gerais,1114511/victor-chaves-entenda-a-condenacao-do-cantor-pela-agressao-a-ex.shtml>. Acesso em: 5 jul. 2021.

ENTMAN, R. M. Framing: Toward Clarification of a Fractured Paradigm. **Journal of Communication**, v. 43, n. 4, 1993.

FRANÇA, V. R. V. O crime e o trabalho de individuação do acontecimento no espaço midiático. **Caleidoscópio**, Lisboa, v. 10, p. 59-72, 2011.

FREIRE FILHO, J. Comunicação, emoções e moralidade: a Internet como arquivo e tribunal da cólera cotidiana. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38, 2014, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 2014.

FREIRE FILHO, J.; ANJOS, J. dos; LOPES, A. R. A ocultação do ódio: mídia, misoginia e medicalização. In: HELLER, B.; CAL, D.; ROSA, A. P. da (Orgs.). **Midiatização, (in)tolerância e reconhecimento**. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 61-81.

FREIRE FILHO, J.; MAZETTI, H. M. “Apenas uma garota”: Greta Thunberg e os enquadramentos da raiva. **Mídia e Cotidiano**, v. 4, p. 7-31, 2020.

FREIRE FILHO, João. Comunicação, emoções e moralidade: a Internet como arquivo e tribunal da cólera cotidiana. In: Encontro Anual da ANPOCS, 38, 2014, Caxambu. **Anais...**, 2014.

FREVERT, U. **Emotions in History: Lost and Found**. Budapeste: Central European University Press, 2011.

GOFFMAN, E. **Frame Analysis: an Essay on the Organization of Experience**. Boston: Northeastern University Press, 1986.

INTERNAUTAS IRONIZAM AUSÊNCIA de Victor Chaves no The Voice Kids ao vivo após denúncia de agressão. **R7**, 12 mar. 2017. Disponível em: <<https://entretenimento.r7.com/famosos-e-tv/internautas-ironizam-ausencia-de-victor-chaves-no-the-voice-kids-ao-vivo-apos-denuncia-de-agressao-06102019>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

KOLNAI, A. The Standard Modes of Aversion: Fear, Disgust and Hatred. **Mind**, v. 107, n. 427, p. 581-596, 1998.

KOLNAI, A. An Essay on Hatred (1935). In: MCALLER, G. (Org.). **Politics, Values, and National Socialism**. Londres: Transaction Publishers, 2013. p. 139-174.

KRAMER, H.; SPRENGER, J. **O martelo das feiticeiras**. Tradução de Paulo Froés. Rio de Janeiro: BestBolso, 2016.

MANNE, K. **Down Girl: the Logic of Misogyny**. Nova York: Oxford University Press, 2018.

MENDONÇA, R. F.; SIMÕES, P. G. Enquadramento: diferentes operacionalizações analíticas de um conceito. **RBCS**, v. 27, n. 79, 2012.

MULHER DE VICTOR, da dupla Victor & Leo, presta queixa de agressão contra o cantor em Minas. **G1**, 24 fev. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/mulher-de-victor-da-dupla-victor-leo-presta-queixa-de-agressao-em-mg.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

MULHER DO CANTOR Victor faz corpo de delito e sogra registra boletim contra nora em BH. **G1**, 25 fev. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/mulher-do-cantor-vitor-faz-corpo-de-delito-e-sogra-registra-boletim-contr-nora-em-bh.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

NAUMANN, T. M. Caso Victor Chaves: o que ainda falta acontecer?. **Celina**, 28 jan. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/caso-victor-chaves-que-ainda-falta-acontecer-24206914>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

PERRY, B. **In the Name of Hate: Understanding Hate Crimes**. Nova York: Routledge, 2001.

SEGATO, R. **Las estructuras elementales de la violencia**. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, R. **Contra-pedagogías de la crueldad**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SILVA, M. V. da. **Masculino, o gênero do jornalismo**. Florianópolis: Insular, 2014.

SIMÕES, P. G.; LIMA, L. A. O caso Eliza Samúdio como acontecimento: fama, anonimato e a violência de gênero em nossa sociedade. **Revista Observatório**, Palmas, v. 4, n. 1, p. 599-629, jan.-mar. 2018.

STEINBERG, M. W. Tilting the Frame: Considerations on Collective Action Framing from a Discursive Turn. **Theory and Society**, v. 27, p. 845-872, 1998.

VAN GORP, B. The Constructionist Approach to Framing: Bringing Culture Back In. **Journal of Communication**, v. 57, p. 60-78, 2007.

VICTOR CHAVES ATACA Globo e faz desmentido sobre The Voice Kids. **Veja**, 3 jul. 2017. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/cultura/victor-chaves-ataca-globo-e-faz-desmentido-sobre-the-voice-kids/>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

Informações para textos em coautoria

Concepção e desenho do estudo

João Batista de Macedo Freire Filho e Júlia Cavalcanti Versiani dos Anjos

Aquisição, análise ou interpretação dos dados

João Batista de Macedo Freire Filho e Júlia Cavalcanti Versiani dos Anjos

Redação do manuscrito

João Batista de Macedo Freire Filho e Júlia Cavalcanti Versiani dos Anjos

Revisão crítica do conteúdo intelectual

João Batista de Macedo Freire Filho e Júlia Cavalcanti Versiani dos Anjos

Informações sobre o artigo

Resultado de projeto de pesquisa, de dissertação, tese

Não se aplica.

Fontes de financiamento

Este artigo foi realizado com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que concede aos autores bolsa de produtividade PQ-1D e bolsa de doutorado.

Considerações éticas

Não se aplica.

Declaração de conflito de interesses

Não se aplica.

Apresentação anterior

Não se aplica.

Agradecimentos/Contribuições adicionais

Não se aplica.